



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 017, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 76.048,13**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 76.048,13 (setenta e seis mil e quarenta e oito reais e treze centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:

Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social

Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Mun. de A. Social – Rec. Vinculados

339014 – Diárias – Civil R\$ 3.900,00

339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 400,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Mun. de Saúde – Rec. Vinculados

449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 43.748,13

339030 – Material de consumo R\$ 28.000,00

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 29 de janeiro de 2020.


Rubem Darci Wilhelsen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secretaria de Administração